



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE OUTRO, LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.881.084/0001-10, com sede na Av. Brasil, N.º 51, Bairro Lacê, Colatina/ES, representada por CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI, brasileira, portadora do CPF N.º 022.850.517-86 e RG N.º 1.095.071 SPTC, residente e domiciliada em Colatina/ES, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas TERCEIRA e QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:**

2.1. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 13.934,28 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por cada veículo tipo furgão, totalizando o valor global de R\$ 334.422,76 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para o período de 12 meses. Valores reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA, estipulado em contrato (Cláusula quarta, item 4.5).

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**3.1.** Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de **24/06/2023 a 23/06/2024.**

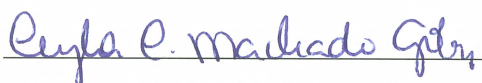
#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 23 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
PRESIDENTE CONDOESTE

  
\_\_\_\_\_  
**CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI**  
LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_ 

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02: \_\_\_\_\_ 

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



**Aditivo****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE Nº 14/2019 - PROC. Nº 12 (ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019).**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

**Contratada:** ANDRE SALOTO FIGUEIREDO - CNPJ Nº 333.863.300/0001-53.

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 meses, ou seja, de 29/06/2023 a 29/06/2024.

Josafá Storch  
Presidente do CIM Pedra Azul  
**Protocolo 1117146**

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -****Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2023  
Processo 710/2023**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Polo Sul.

**Contratada:** IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia

**Objeto:** Contratação de Instituição Brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implementação de melhorias na estrutura organizacional do Consórcio Público da Região Polo Sul, visando a **REVISÃO e REFORMULAÇÃO do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social, bem como, a CRIAÇÃO da Estrutura Funcional e da Política de Pessoal**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

**Dotação Orçamentária:** 2005 -  
3.3.90.39.00.00.00.0 OUTROS SERVICOS DE  
TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Valor do contrato:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Vigência:** 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 30/06/2023.

Sérgio Farias Fonseca  
Presidente do CIM POLO SUL  
**Protocolo 1117351**

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE****Aditivo**

EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021, DE 24/06/2021:

CONTRATADO: LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP- CNPJ N.º 00.881.084/0001-10.

OBJETO: Alteração nas cláusulas terceira e quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 008/2021, firmado pelas partes em 24/06/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 334.422,76 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para o período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 24/06/2023 a 23/06/2024.

DATA: Colatina/ES, 23 de junho de 2023.

**Protocolo 1117827**

**Consórcio Público Rio Guandu****Resolução****RESOLUÇÃO Nº 007/2023****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Assembleia aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Orçamento do Consórcio Público Rio Guandu, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:  
I - Prioridades e Metas Fiscais do Consórcio;

II - Estrutura do Orçamento;

III - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento;

IV - Disposições sobre a Dívida do Consórcio;

V - Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VI - Disposições Gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

**Art. 2º** A elaboração, aprovação e execução do  
**www.amunes.es.gov.br**